



# Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2017/2020 – Construindo uma nova história!

## DECRETO Nº 687, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

*Declara prorrogação dos prazos determinados nos decretos nº 680, de 17 de março de 2020 e 681, de 20 de março de 2020 por prazo indeterminado.*

O Prefeito Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020.

Considerando os fundamentos já elencado nos decretos nº 680, de 17 de março de 2020 e 681, de 20 de março de 2020;

Considerando o aumento de casos suspeitos e confirmados em municípios vizinhos integrantes da mesma microrregional de saúde em referência ao atendimento comum aos municípios, em especial, cidades de Espera Feliz, Carangola, Manhuaçu, Muriaé/MG;

Considerando, as orientações do Comitê de Prevenção, Enfrentamento e Prevenção de infecção pelo Coronavírus Municipal;

Considerando que a transmissão comunitária é o maior risco a que estão submetidas as pessoas em trânsito pelo Município;


### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado os prazos estipulado nos decretos nº 680, de 17 de março de 2020 e 681, de 20 de março de 2020, por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** o prazo que se refere no artigo poderá ser revogado a qualquer momento, ante as constatações dos órgãos técnicos, das quais comprovam a diminuição dos riscos de contágio por meio social

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiana, 16 de abril de 2020.

  
**MAURICIO PINHEIRO FERREIRA**  
Prefeito Municipal